

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**001/2022**

**PROCESSO: 2022040693**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO**  
**ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE DE CATALÃO - FMS E C&E**  
**SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, nomeado pela portaria nº 1.020, de 08 de março de 2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.105.345/0001-10 sediado(a) na Rua Ademir Ferrugem, nº 508, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Catalão, Goiás, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELA CRISTINA ROSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5905162 2ª via expedida pela(o) PC/GO e CPF nº 052.055.401-92, residente e domiciliada nesta Cidade de Catalão, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, firmado em 10 de janeiro de 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 2021029922 - Pregão Presencial nº 026/2021, com fundamento ao permissivo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e suas normas gerais e alterações posteriores, observando os

procedimentos elencados pela IN 010/15 e Resolução Normativa nº 00002/08, ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** referido no preâmbulo, para locação de linhas de telefonia móvel, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e das condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de **10 de janeiro de 2023 à 10 de janeiro de 2024**, facultada sua prorrogação ou alteração, mediante a formalização de respectivo termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o VALOR MENSAL DE R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), **perfazendo o valor global é de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2023, sob a seguinte rubrica orçamentária:

**04.0401.10.122.4029.4281 - 339039 - Manutenção Secretaria da Saúde**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e seus aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

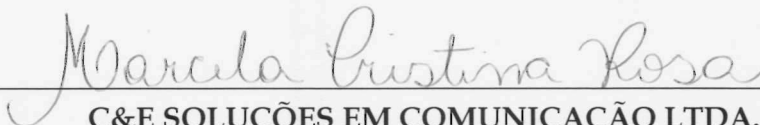
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão (GO), 09 de janeiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GOIÁS**  
**Velomar Gonçalves Rios**  
**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**C&E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.**  
**Marcela Cristina Rosa**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: